



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

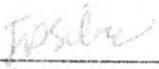
Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
729001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	275	DATA:	29/07/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO		VENCIMENTO: 29/07/2025	
NOME: JOLYVANIA TELES DE SOUSA RIBEIRO			003.349.093-76		CÓDIGO: 606	
ENDERECO:			COLINAS			
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, NA CIDADE DE SAO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 29 A 30 JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE PSICOLOGA,				Líquido 560,00 Desconto 0,00	
OR	SOMA				560,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
560,00	560,00		560,00	0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	560,00 quinientos e sessenta reais *****					
DESCONTOS						
	TOTAL DE DESCONTOS				0,00	
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM	29/07/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA		VISTO		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____				RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
				NOME: CNPJ/CPF:		

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

# ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 275	Nº: 229999 Data: 29/07/2025	Nº: 729001 Data: 29/07/2025	
<b>Credor..:</b> JOLYVANIA TELES DE SOUSA RIBEIRO		CNPJ: 003.349.093-76	
<b>Endereço:</b>		CEP: 65690-000	
<b>Cidade..:</b> COLINAS		Cod: 606	
IMPORTÂNCIA BRUTA DE ..... R\$ 560,00 DESCONTOS ..... R\$ 0,00 IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE ..... R\$ 560,00			
LIQUIDADA A DESPESA EM: 29/07/2025	PAGUE-SE EM: 29/07/2025	PAGO EM: 29/07/2025	
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	
		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS	

## HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 29 A 30 JULHO DE 2025. A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE PSICOLOGA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	560,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 560,00
Valor Líquido	560,00				

RECIBO	
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS (quinhentos e sessenta reais) *	A IMPORTÂNCIA DE R\$ 560,00
*****	

DATA: 29/07/2025

## DOCUMENTO ANEXO

Credor.: JOLYVANIA TELES DE SOUSA RIBEIRO  
 CNPJ/CPF 003.349.093-76



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome JOLYVANIA TELES DE SOUSA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 20442-0  
Valor 560,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

29/07/2025 11:44:49  
29/07/2025 11:53:17

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 - GAB/PREF**

**PROCESSO N° 030/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADO:** JOLYVANIA TELES DE SOUSA RIBEIRO

**CARGO/FUNÇÃO:** PSICÓLOGA

**LOTAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís - MA, no período de 29 de julho a 30 de julho de 2025, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal a participar da Reunião e agendas institucionais, visando o melhor interesse do Município de Colinas – MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] ao servidor **JOLYVANIA TELES DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, no valor individual de R\$ 560,00, totalizando R\$ 560,00 ( quinhentos e sessenta reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luis – MA, no período de 29 de Julho a 30 de julho de 2025, com a finalidade de participar da Reunião de Ações da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros na cidade de São Luís.

. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 29 de Julho de 2025.

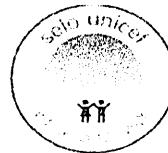
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO  
DE SOUSA SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.07.29 10:42:58 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas - MA



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFICIO N° 255/2025

Colinas - MA, 31 de julho de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (02) diária no valor total de R\$:560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o servidor **JOLYVANIA TELES DE BARROS DE SOUSA RIBEIRO**, PSICOLOGA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Colinas - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Assistencia social, em relação a pautas desenvolvidas para a agricultura familiar.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistencia Social

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da Secretaria Munic. De Assistencia Social

AG – 1312-9

C/C – 14.161-5

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.07.25 15:42:29 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 255
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): JOLYVANIA TELES DE BARROS DE SOUSA RIBEIRO	Cargo/Função: PSICOLOGA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	29/07/2025	30/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 280,00	R\$ 560,00		R\$ 560,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 29/07/2025	CPF 003.349.093-76	Jolyvânia Teles de Sousa Ribeiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA